



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.671, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008 –

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 85.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que tratam o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

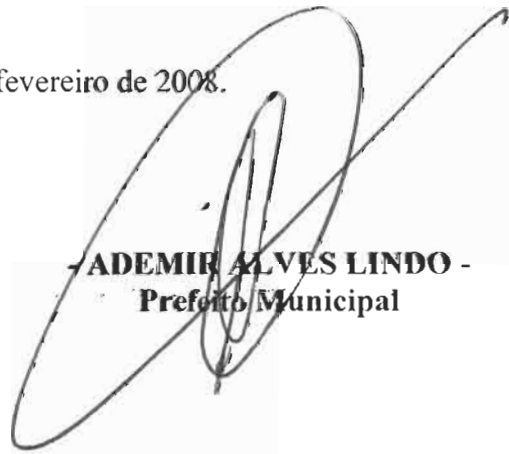
I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

II – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

III – 01.122.7005.2327.0000 – Capacitação de Agentes Públicos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de fevereiro de 2008.



– ADEMIR ALVES LINDO –
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.